



AVISO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, TEMPO PARCIAL, DE PROFESSORES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VINHAIS

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 02 de Agosto de 2010, se encontra aberto a partir do dia 11 de Agosto, o período de candidatura para contratação de professores para as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para o ano lectivo 2010/2011, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular aprovado pelo Despacho da Senhora Ministra da Educação n.º 14460, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 100, de 26 de Maio de 2008:

1. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades previstas no decreto-lei 212/2009, de 03 de Setembro.
2. Os contratos de trabalho serão celebrados no âmbito do recrutamento excepcional de pessoal resultante do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração local no domínio da educação.
3. Número de postos de trabalho:
 - a) 5 Professores para leccionar Actividade Física e Desportiva;
 - b) 2 Professores para leccionar Expressão Musical.
4. A duração dos contratos será correspondente ao ano lectivo 2010/2011 – vigorará no período compreendido entre a data da sua assinatura e 30 de Junho de 2011.

5. As actividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Vinhais.

6. Caracterização dos postos de Trabalho e descrição das funções nos postos de trabalho a ocupar:

- As funções a desempenhar nas diferentes Actividades de Enriquecimento Curricular encontram-se reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, do Ministério da Educação, que define o seu regime de funcionamento, privilegiando os seguintes aspectos, tendo em conta o Plano Anual do Agrupamento; Articulação com os representantes da entidade promotora e parceiros, com os departamentos de cada área curricular e com os professores titulares de turma; execução das Actividades de Enriquecimento Curricular, tendo em vista garantir a sua qualidade, bem como, a articulação com as actividades curriculares; Participação nas reuniões sempre que convocados; definição e desenvolvimento anual das actividades, em conjunto com o professor titular de turma.

7. Requisitos de admissão e critérios:

7.1 – Requisitos gerais de admissão:

7.1.1 – Perfil dos professores candidatos a leccionar as AEC:

a) Professores de Actividade Física e Desportiva: devem possuir uma das habilitações constantes no art. 12º, do Anexo ao despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

b) Professores de Expressão Musical: 1. devem possuir uma das habilitações constantes do art.16.º, do anexo ao Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio; 2. Habilitação profissional no grupo de docência para o 1.º CEB (código 110), nos termos do Decreto – Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro.

7.1.2 – Conforme previsto no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Critérios de Selecção:

- Avaliação Curricular (Habilitação Académica e Experiência Profissional) em que:

- a) Habilitação Académica – Será ponderada a nota final de curso presente na certidão de licenciatura;
- b) Experiência Profissional - Considerando e ponderando com incidência sobre o tempo de serviço inerente ao posto de trabalho nas áreas de Educação Física e Expressão Musical no 1.º CEB (AEC):

- Sem experiência profissional – 10 valores;

- Inferior a 1 ano – 12 valores;

- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 14 valores;

- Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos – 16 valores;

- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos – 18 valores;

- Igual ou superior a 4 anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional a correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovada, em que 1 ano corresponde a 365 dias de serviço efectivo.

A avaliação curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP)/2$$

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências apenas será realizada aos primeiros 25 candidatos na lista de ordenação final.

Este município compromete-se avisar os candidatos seleccionados para entrevista.

8. Remuneração:

O valor das remunerações cumpre o disposto no n.º 4, do art.3-º, do capítulo II, do Regulamento de acesso ao financiamento, anexo ao Programa das Actividades de

Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 14460, de 26 de Maio de 2008.

9. Formalização da Candidatura:

a) A candidatura é concretizada através do preenchimento do requerimento disponível no sítio da Internet da Direcção – Geral de Recursos Humanos da Educação em (www.dgrhe.min-edu.pt) o prazo para a candidatura decorre nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta de trabalho.

b) É necessário entregar a documentação comprovativa, abaixo indicada, em suporte papel, pessoalmente ou através de correio, para o endereço – Câmara Municipal de Vinhais Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, nos três dias úteis em que o concurso se encontra a decorrer.

- Fotocópia do certificado de habilitações;

- Fotocópia do BI ou cartão do cidadão e cartão NIF;

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, devidamente comprovado com declarações de tempo de serviço.

10- Composição do Júri do concurso:

Presidente – Roberto Carlos de Moraes Afonso, Vereador a tempo inteiro.

Vogais: Maria José Gomes Madureira- Técnica Superior

Elsa Maria Martins – Técnica Superior

Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior, que conduzirá a entrevista de avaliação de competências.

11- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12- Para cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, a oferta de trabalho foi publicitada nos jornais “Jornal de Notícias” e “Jornal Nordeste”, do dia 10 de Agosto de 2010.

Câmara Municipal de Vinhais, 09 de Agosto de 2010

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

Luís dos Santos Fernandes